



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Manutenção periódica de poços artesianos é necessária para evitar a proliferação de doenças e garantir a saúde dos Servidores e Público e garantir o abastecimento ininterrupto em quantidade necessária aos que em geral que acessam as dependências das edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM);

1.2 A limpeza e manutenção periódica de poços artesianos são mandatórias conforme Legislação Estadual (Decreto N.º 28.678, de 16 de junho de 2009 Regulamenta a Lei n.º 3.167, de 27 de agosto de 2007, que disciplina a Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências) e Municipal (Lei N.º 754, de 23 de março de 2004);

2. ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Compras (PAC 2023).

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação para a execução dos serviços objeto deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 A utilização de poços artesianos precisa obedecer à lei federal 9.433/97 de 08/01/1997, bem como seguir duas normas técnicas da ABNT: a 12212 e a 12244

3.1.2 Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

3.1.3 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.4 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.5 Resolução nº 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM, que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, estabelece atribuições e dá outras providências;

3.2 O objeto desta contratação será licitado na Modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de serviço comum, conforme preconizado no inciso V do art. 5º da Resolução nº 25/2019 do TJAM.

V - Bens e serviços comuns - produto, obra ou serviço cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3 O critério de seleção da proposta será do tipo **Menor Preço, com Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Unitário** em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93;

3.4 O menor preço por global será definido pelo licitante que ofertar, em seu valor proposto final, o menor valor monetário a partir do somatório dos valores propostos para os itens constantes da planilha de formação de preço de mão de obra, conforme será detalhado no Termo de Referência;

3.6 A fim de apurar a qualificação técnica das empresas, entende-se que os requisitos mínimos devem ser apresentados em conformidade com os detalhamentos a serem dispostos no Termo de Referência;

3.7 Entende-se que, para garantir a pessoalidade na prestação dos serviços, não se permitirá subcontratar parcial ou totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação;

3.8 É vedada a participação de consórcio. Em nosso entendimento esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com conseqüente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, poderiam formalizar acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TJAM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa para este Contrato;

3.9 Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário;

3.10 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

3.11 Os serviços, a serem contratados, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

3.12 A conclusão dos analistas deste estudo técnico preliminar é que, ante o exposto, não se evidenciam possibilidades de restrição de competição ou atividades que limitem o acesso a um rol significativo de empresas, dado a natureza comum dos serviços de objeto da pretendida contratação e haja vista que os documentos de habilitação requisitados estão de acordo com as práticas do mercado, e atendem às prerrogativas da Administração Pública.

3.13 Quanto à sustentabilidade, contratada deve observar os requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação, mas especificamente:

3.13.1 Lei Federal nº 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

3.13.2 Lei Estadual nº 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

3.14 A contratada deve depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TJAM;

3.15 A contratada deve adotar boas práticas para redução de desperdícios/ poluição, tais como:

3.15.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

3.15.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

3.15.3 Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

3.15.4 Reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de engenharia.

3.16 A contratada deve usar material e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e às demais instalações do TJAM.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

| Item | cat serv. | Descrição | UN | QTD | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|---|----|-----|-------------|-------------|
| | | POÇOS LOCALIZADOS NOS FÓRUNS DA CIDADE DE MANAUS – POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4” | | | | |
| 1 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 8 | R\$ | R\$ |
| 2 | | REPARO ELETROMECCÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV | UN | 2 | R\$ | R\$ |
| 3 | | REPARO ELETROMECCANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV A 7,50CV | UN | 3 | R\$ | R\$ |
| 4 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 3 | R\$ | R\$ |
| 5 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 3 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|---|--|----|---|-----|-----|
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APUÍ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | |
| 6 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AUTAZES - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | |
| 8 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 9 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ALVARÃES- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | |
| 10 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AMATURÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | |
| 12 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 13 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE CAAPIRANGA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | |
| 14 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|--|--|--|----|--|-------|-----|
| 15 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE COARI - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 16 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| 17 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GUAJARÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 18 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| 19 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ITACOATIARA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 20 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| 21 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MANACAPURU - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 22 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | | 1 R\$ | R\$ |
| 23 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | | 1 R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|--|--|--|----|---|-----|-----|
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MAUÉS - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 24 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 25 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE PARINTINS - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 26 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 27 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 28 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 29 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TABATINGA - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 30 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| 31 | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TEFÉ - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4" | | | | | | |
| 32 | | SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 1 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|------------------|---|----|-----|-----|-----|
| 33 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 1 | R\$ | R\$ |
| TUBOS E CONEXÕES | | | | | |
| 34 | TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | M | 120 | R\$ | R\$ |
| 35 | LUVA GALVANIZADA A FOGO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | UN | 40 | R\$ | R\$ |
| 36 | VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | UN | 15 | R\$ | R\$ |
| 37 | NIPLE FERRO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | UN | 15 | R\$ | R\$ |
| 38 | TÊ FERRO GALVANIZADO REDUÇÃO 2.1/2 X 1.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | UN | 15 | R\$ | R\$ |
| 39 | PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 3,0 A 7,5HP TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO. | UN | 15 | R\$ | R\$ |
| 40 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EMMPOÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UN | 3 | R\$ | R\$ |

Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado dos seguintes Itens:

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

5.1 Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento;

5.2 A contratada deverá designar um Supervisor devidamente qualificado/capacitado, responsável pela coordenação de todas as atividades executadas pelas equipes de manutenção;

5.3 A contratada deverá fornecer relação de telefones fixos, celulares, e-mail, rádios e outros meios de comunicação disponíveis, de forma a demonstrar estrutura de atendimento eficaz;

5.4 Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;

5.5 Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);

5.6 Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);

- 5.7 Instalação do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço no modelo tipo Air Lift;
- 5.8 Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;
- 5.9 Retirada do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço;
- 5.10 Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
- 5.11 Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- 5.12 Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
- 5.13 Desmontagem dos equipamentos e ferramental;
- 5.14 Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
- 5.15 Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.
- 5.16 Além disso há a previsão de serviços reparo eletromecânico em bomba submersa, quando houver necessidade e previamente autorizado pela administração, tendo ainda como alternativa última a total substituição, com o fornecimento e a instalação completa do conjunto de bombeamento.
- 5.18 Fica em resguardo ainda o dever verificar a necessidade de troca de outros componentes de tubos e conexões, estando prevista a substituição, quando indispensável.

6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Não se recomenda o parcelamento do Objeto deste Estudo Preliminar, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços. Explicamos:

6.1.1 Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de 'Menor Preço Global', uma vez que existem especificações técnicas para cada item, e esses itens podem ser adquiridos no mercado separadamente. Entretanto do ponto de vista funcional de execução torna-se impraticável a execução de lotes interdependentes por empresas diversas, ou seja, o inadimplemento de um possível lote poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos;

6.1.2 Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos lotes, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer empresa que detenha expertise no ramo de serviços;

6.1.3 Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra comprometendo a economia de escala;

6.1.4 Outro argumento é que uma licitação voltada a inúmeros itens poderia, no limite, induzir à contratação de tantos fornecedores quantos fossem os itens licitados, o que realmente poderia levar a uma situação "ingerenciável";

6.1.5 A adoção deste critério encontra amparo jurisprudencial nos acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Assegurar a manutenção dos sistemas de abastecimento indireto das instalações desta corte, preservando a harmonia e evitando a poluição visual dos ambientes;

7.2 Evitar acidentes com a contaminação dos mananciais utilizados;

7.3 Em síntese, garantir que o jurisdicionado local tenha acesso aos serviços deste Poder Judiciário em segurança, em um ambiente bem cuidado e de forma ininterrupta.

8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar a atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. DA ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Avaliação de Riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

| Risco Potencial | P. O. | IMP. | Ação | Resp. |
|--|-------|------|--|-------|
| 1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc) | Médio | Alto | 0.1 Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base nos itens 3.6 e 3.7, e 3.8 0.2 Planejamento prévio e fiscalização continuada dos serviços; | SEINF |

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

10. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto deste documento pode ser executada por inúmeras empresas da área de manutenção de poços, havendo baixa probabilidade de fracasso na referida licitação.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Manaus, 28 de Março de 2022.

André de Carvalho Lima
Analista Judiciário
SEINF/ TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor de Manutenção
Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 26/04/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0997322** e o código CRC **A717960B**.